

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 156/94

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, 01 (um) Telefonista
- Art. 2º - Tal profissional será contratado para trabalhar no Posto Telefônico de Costeira da Armação, visto que o titular da unidade se encontra afastado por motivo de saúde.
- Art. 3º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 4º - O reajuste do profissional acima, será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 5º - O regime jurídico do profissional, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/94.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Abril de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.